



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

**Resolução Nº 3/2020 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)**

**Nº do Protocolo: 23205.004059/2020-28**

**Chapecó-SC, 14 de abril de 2020.**

Dispõe sobre recurso impetrado por servidor da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), considerando as deliberações da 3ª Sessão Ordinária da CAPGP, realizada em 7 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir o recurso impetrado pelo servidor Mario Guilberto Machado Souza, referente ao pedido de Licença para Capacitação, constante no Processo n. 23205.110499/2019-80.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3ª Sessão Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI), em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line, em 7 de abril de 2020.

CLAUNIR PAVAN  
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

*(Assinado digitalmente em 14/04/2020 14:27)*

CLAUNIR PAVAN  
PRO-REITOR  
Matrícula: 1835372

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2020, tipo: **Resolução**, data de emissão: 14/04/2020 e o código de verificação: **67a6025db6**